

CÓPIA



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Lei Nº 3, de 5 de Junho de 1953.

Aprova as contas do Prefeito no periodo
de 16 de Julho a 31 de Dezembro de 1952.

JOSÉ MEDEIROS DA GAMA, Presidente da Câmara Municipal
de Parintins, etc.

Faço saber aos que a presente virem que a Câmara Mu-
nicipal, decreta e promulga a seguinte,

L E I :

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governo do Muni-
cipio, relative á gestão do Prefeito MENTIL AUGUSTO BELEM, /
durante o periodo de 16 de Julho a 31 de Dezembro de 1952.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em
vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 5 de Junho de 1953.

José Medeiros da Gama Jr.
Presidente.

Appresente lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Munici-
pal de Parintins, em cinco de Junho de mil novecentos e cinquenta e /
três.

Raimunda Silvia da Silva
Secretaria.